DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Atos Legislativos	6
Ato de Posse	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaranta.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guarantã
CNPJ 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro
Telefone: (14) 3586-3300
Site: www.guaranta.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Câmara Municipal de Guarantã
CNPJ: 51.499.093/0001-81
Avenida Brasil, n° 664 - Centro
Telefone: (14) 3586-1238
Email: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaranta.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 493 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA BORGES INACIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedidas nos termos do artigo 95 e seguintes, da Lei Municipal n. 559, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 30 (TRINTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, vencidas em 09/11/2017, a servidora pública municipal SONIA BORGES INACIO, portadora da Cédula de Identidade RG.N° 21.278.376-SSP/SP, no cargo de PEB I, vindo a gozar no período de 24/08/2021 a 22/09/2021, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 24 de agosto de 2021.

ASSINADO NO ORIGINAL

_____

MARCOS ROBERTO FRUGERI

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 494 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LETICIA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedidas nos termos do artigo 95 e seguintes, da Lei Municipal n. 559, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, vencidas em 02/07/2021, a servidora pública municipal LETICIA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG.N° 57.939.781-6-SSP/SP, no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, vindo a gozar no período de 09/09/2021 a 08/10/2021, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 25 de agosto de 2021.

ASSINADO NO ORIGINAL

_____

MARCOS ROBERTO FRUGERI

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 495, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DO SR. FABIO HENRIQUE VIANA DO CARGO EM CARATER EFETIVO, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Sr. FABIO HENRIQUE VIANA, portador da Cédula de Identidade RG n° 40.420.277-9-SSP/SP, atual ocupante do Cargo em Efetivo de MERENDEIRO, nomeado pela Portaria nº 3.425, de 10 de julho de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 3.425, de 10 de julho de 2019.

Município de Guarantã, 25 de agosto de 2021.

ASSINADO NO ORIGINAL

_____

MARCOS ROBERTO FRUGERI

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ

Atos Oficiais | **Decretos**

Câmara Municipal de Guarantã
Avenida Brasil, nº. 664 – Centro – CEP 16570-000 – Guarantã/SP
Fone/Fax: (14) 3586-1238 - CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

"DESIGNA E NOMEIA VEREADORES PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE, DAS SECRETARIAS DA MESA DIRETORA E DA COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA E TRÂNSITO, TRANSPORTE, TURISMO E MEIO-AMBIENTE POR MOTIVO DE VACÂNCIA DO CARGO POR FALECIMENTO"

A **Presidente da Câmara Municipal de Guarantã - SP**, Maria Cristina Vilarrubia Inoue, no uso das atribuições legais, em combinação e cumprimento aos artigos 33, VII, alínea "e", 34, alíneas "a", "c" e "f" e 78, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal, pelos considerandos abaixo e *ad referendum* do Plenário;

_Considerando a vacância do cargo de Vice-Presidente da Câmara e de Presidente da Comissão Permanente de urbanismo, obras, serviços públicos, segurança e trânsito, transporte, turismo e meio-ambiente pelo falecimento do Vereador Geraldo Alves, e o quanto contido no art. 22, I, do RI;

_ Considerando a posse do novo Vereador Jair Gregatti Carneiro, ocorrida aos 23 de agosto de 2021, em caráter definitivo e assume a titularidade do cargo até o termo da legislatura em curso;

_Considerando que a posse se deu no cargo de Vereador e não em substituição por motivo de licença ou impedimento;

_Considerando que o Regimento Interno expressamente veda a realização de novas eleições para a assunção dos cargos vagos e determina a sucessão como forma de preenchimento, conforme disposição do art. 23, ora transcrito:

> Art. 23. Vago qualquer cargo da Mesa, não haverá nova eleição para completar o mandato, assumindo em caráter definitivo, sucessivamente: I- vaga a Presidência, assumirá a função o Vice-Presidente; II- vaga a Vice-Presidência, assumirá o Primeiro Secretário; III- vaga a Primeira Secretaria, assumirá o Segundo Secretário; IV- vaga a Segunda Secretaria, assumirá o Suplente da Mesa;

Câmara Municipal de Guarantã
Avenida Brasil, nº. 664 – Centro – CEP 16570-000 – Guarantã/SP
Fone/Fax: (14) 3586-1238 - CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

_ Considerando a necessidade de preenchimento dos cargos vagos para cumprimento das atribuições e exercício das funções legislativa, administrativa e institucional do Poder Legislativo Municipal, para completar o mandato da atual Mesa Diretora e da Comissão permanente para o biênio para a qual foram eleitos e se encerrará em 31/12/2022;

DECRETA

Art. 1º - A Vereadora Giovana Cristina de Araújo Pelais, eleita para o cargo de 1ª Secretária, deixa o cargo e fica nomeada Vice-Presidente da Câmara Municipal para completar o mandato até 31/12/2022;

Art. 2º - A Vereadora Kátia Regina Jorge Berthelli, eleita para o cargo de 2ª Secretária, deixa o cargo e fica nomeada como 1ª Secretária da Câmara Municipal, para completar o mandato até 31/12/2022;

Art. 3º - A Vereadora Cristiane Magella Jerônimo, eleita como Suplente da Mesa Diretora, fica nomeada 2ª Secretária da Câmara Municipal para completar o mandato até 31/12/2022;

Art. 4º - A Comissão Permanente de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos, Segurança e Trânsito, Transporte, Turismo e Meio-Ambiente, terão seus cargos renomeados, conforme a ordem sucessiva e fica assim constituída: Presidente: Kátia Regina Jorge Berthelli; Vice-Presidente: Cristiane Magella Jerônimo; Membro: Jair Gregatti Carneiro.

Art. 5º - Referendado pelo Plenário o presente Decreto, fica dispensada a elaboração de termo de posse específico, estando automaticamente empossados os Nobres Edis nos respectivos cargos.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Guarantã, 24 de agosto de 2021.

Maria Cristina Vilarrubia Inoue
Presidente da Câmara

Atos Legislativos | **Ato de Posse**

Câmara Municipal de Guarantã
Avenida Brasil, nº. 664 – Centro – CEP 16570-066 – Guarantã/SP
Fone/Fax: (14) 3586-1238 - CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

TERMO DE POSSE DO 1º SUPLENTE DE VEREADOR DO PARTIDO MDB (MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO), EM VAGA ABERTA PELO FALECIMENTO DO VEREADOR SR. GERALDO ALVES

LEGISLATURA 2021 A 2024

Período - 23/08/2021 a 31/12/2024

Aos **vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um,** às 19 (dezenove) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Guarantã, situada na Avenida Brasil, nº 664, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, em sessão solene especialmente designada para a posse do Sr. Jair Gregatti Carneiro, no cargo de Vereador por ser o 1º suplente de vereador do partido MDB (Movimento Democrático Brasileiro), em vaga aberta pelo falecimento do vereador Sr. Geraldo Alves, ocorrido em 13/08/2021, para completar o mandato na legislatura 2021 a 2024, a Presidente da Câmara, Sra. Maria Cristina Vilarrubia Inoue, convidou o 1º Suplente de Vereador do Partido MDB, Sr. Jair Gregatti Carneiro, diplomado como 1º Suplente, com 110 votos, no pleito ocorrido aos quinze de novembro de 2020 e, já apresentados na Secretaria da Câmara os documentos necessários, a prestar compromisso e de acordo com a lei, o Sr. Jair Gregatti Carneiro disse: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ, E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM RETIDÃO O MANDATO QUE FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DO POVO". Após a Presidente DECLAROU O EMPOSSADO NO CARGO DE VEREADOR, iniciando seu mandato hoje aos 23/08/2021 até 31/12/2024, referente à legislatura de 1º/01/2021 a 31/12/24. Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido nesta sessão solene, vai assinado abaixo pela Presidente da Câmara e pelo Vereador empossado e subscrita por mim, Ricardo Petroli Rocha, Assessor Legislativo.

Câmara Municipal de Guarantã, aos 23 de agosto de 2021.

PRESIDENTE DA CÂMARA – Maria Cristina Vilarrubia Inoue

VEREADOR EMPOSSADO - Jair Gregatti Carneiro

Página **1** de **1**